licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:58
Para: 'fernando'; 'compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br'; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; 'jaianagubert@hotmail.com'
Assunto: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO
Anexos: 2. PE 71.2023 (IMPUGNAÇÃO) - PM Coronel Vivida-PR.pdf; Contrato Social (2º Alteração).pdf; CNH Digital (Fernando) - V. 18.12.2031.pdf

De: HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?
Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--

Re: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

"Flaviane" <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> 19 de setembro de 2023 11:51

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia,
Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA nº 860/2022 e 727/2022. Sendo que, alterações somente serão autorizadas se o item proposto apresentar qualidade e especificidades iguais ou superiores ao item discriminado.
O item solicitado apresenta características que permitem a utilização do mesmo no formato de atendimento por tele consulta, o equipamento sugerido suprirá tal necessidade?
Solicito ainda que sejam informadas quais características do item solicitado apresentam-se defasadas.
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 02:44, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

> **De:** HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>
> **Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53
> **Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
> **Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO
>
> Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?
>
> Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.
>
> *6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO*
>
> *6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.*
>
> Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.
>
> *Favor acusar o recebimento deste e-mail.*
>
> Agradeço pela sua atenção.
>
> --

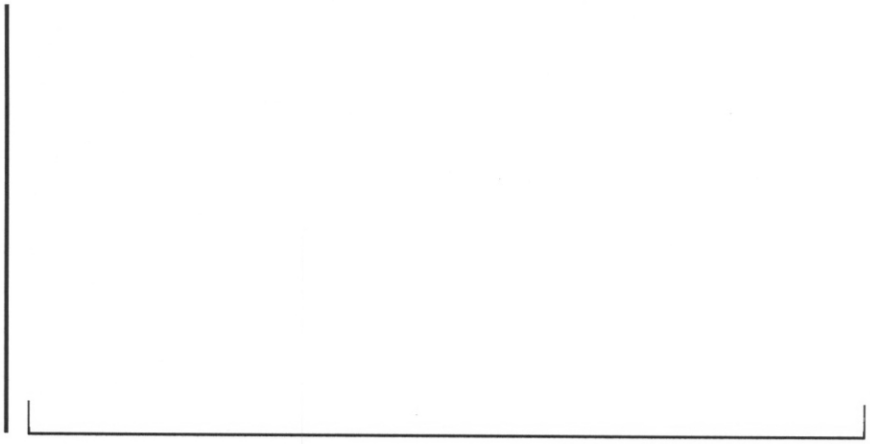

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2023 14:59
Para: 'licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com'
Assunto: ENC: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Boa tarde
Favor se manifestar, quanto ao e-mail da saúde.

Atte.,

De: Flaviane <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2023 11:52
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Bom dia,
Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA nº 860/2022 e 727/2022. Sendo que, alterações somente serão autorizadas se o item proposto apresentar qualidade e especificidades iguais ou superiores ao item discriminado.
O item solicitado apresenta características que permitem a utilização do mesmo no formato de atendimento por tele consulta, o equipamento sugerido suprirá tal necessidade?
Solicito ainda que sejam informadas quais características do item solicitado apresentam-se defasadas.
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 02:44, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

> **De:** HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>
> **Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53
> **Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
> **Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO
>
> Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?
>
> Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.
>
> *6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO*

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--

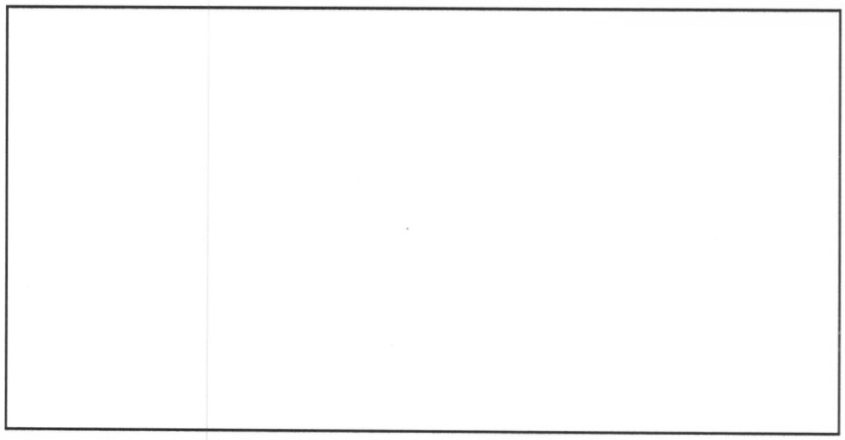

Re: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

"Flaviane" <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> 20 de setembro de 2023 14:22

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde,
Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA nº 860/2022 e 727/2022, que altera a Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Considerando ao resoluções supracitadas e que a aquisição dos equipamentos será realizada através das mesmas, conclui-se que não há viabilidade para alteração.
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 09:58, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

> **De:** HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>
> **Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53
> **Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
> **Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO
>
> Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?
>
> Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.
>
> *6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO*
>
> *6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.*
>
> Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.
>
> *Favor acusar o recebimento deste e-mail*.
>
> Agradeço pela sua atenção.
>
> --

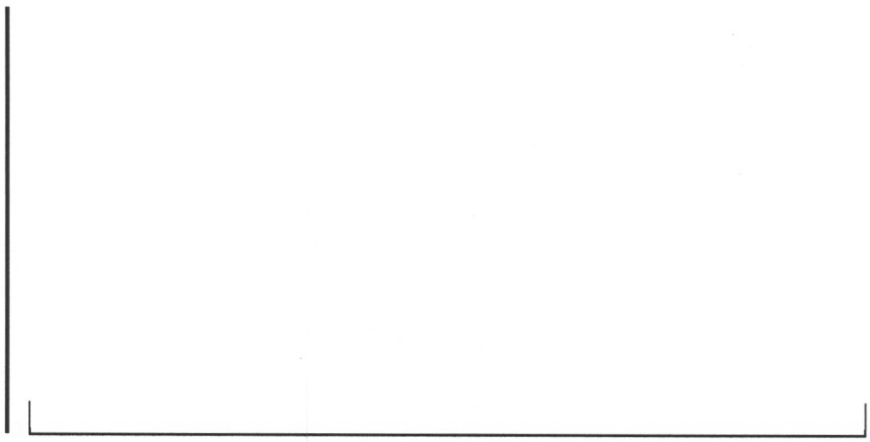

Fwd: Re: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br 21 de setembro de 2023 10:53

Para: procuradoria@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

Favor analisar a impugnação e resposta do Departamento de Saúde.

Em anexo resolução 727/2022.

-------- Mensagem Encaminhada -------
De: "Flaviane" <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Recebida: 20 de setembro de 2023 14:22
Assunto: Re: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO
Boa tarde,
Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA nº 860/2022 e 727/2022, que altera a Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Considerando ao resoluções supracitadas e que a aquisição dos equipamentos será realizada através das mesmas, conclui-se que não há viabilidade para alteração.
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 09:58, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

> **De:** HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>
> **Enviada em:** terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53
> **Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
> **Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO
>
> Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?
>
> Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.
>
> *6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO*
>
> *6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.*
>
> Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.
>
> *Favor acusar o recebimento deste e-mail*.

Agradeço pela sua atenção.

--

Re: Fwd: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

procuradoria@coronelvivida.pr.gov.br 21 de setembro de 2023 12:47

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 71/2023, no que diz respeito ao descritivo do item 9 (Eletrocardiógrafo), sendo que a peticionante entende que a descrição realizada está direcionado para o modelo ECG PC da marca TEB.

Contudo, os descritivos dos itens constantes nos edital foram retirados da Resolução SESA/PR nº 773/2019, a qual determina, em seu art. 8º, § 1º:

"Art. 8º. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão."

Isso quer dizer que o Município está vinculado à descrição elencada pela SESA/PR e não cabe, portanto, qualquer alteração.

Ademais, as alegações da impugnante estão desacompanhas de maiores elementos que indiquem que existe, de fato, favorecimento a uma determinada marca/modelo.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pelo indeferimento da impugnação.

Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson
Procurador Jurídico

21 de setembro de 2023 10:53, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

> Bom dia
>
> Favor analisar a impugnação e resposta do Departamento de Saúde.
>
> Em anexo resolução 727/2022.
>
> -------- Mensagem Encaminhada -------
> De: "Flaviane" <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
> Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
> Recebida: 20 de setembro de 2023 14:22
> Assunto: Re: ENC: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO
> Boa tarde,
> Prezados, conforme constante em termo de referência, o item supracitado compõe as Resoluções SESA nº 860/2022 e 727/2022, que altera a Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo. Considerando ao resoluções supracitadas e que a aquisição dos equipamentos será realizada através das mesmas, conclui-se que não há viabilidade para alteração.
> Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.
>
> Grata.
>
> Att,
>
> Flaviane Gubert Siqueira
> Assessoria Executiva
> Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vivida- PR
(46) 3232 - 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

19 de setembro de 2023 09:58, licitacao@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

De: HOSPILAB HOSPITALAR <licitacao.hospilabhospitalar@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 19 de setembro de 2023 09:53
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 71/2023 - IMPUGNAÇÃO

Olá Sr. Pregoeiro Juliano, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste registro, apresentar nossa impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº 71/2023 que está programado para o dia 25/09/2023.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

Caso necessite de algum esclarecimento, me coloco à disposição.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Agradeço pela sua atenção.

--